



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 99/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 99/2024, do Executivo, que dispõe sobre a concessão da revisão de perdas inflacionárias aos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, bem como revisão e valorização de seus benefícios, e dá outras providências.

A Comissão de Economia, após a análise do Projeto de Lei nº 99/2024, apresentado pelo Executivo, que visa à revisão de perdas inflacionárias aos vencimentos dos funcionários e servidores públicos municipais de Sorocaba, bem como à revisão e valorização de seus benefícios, expressa seu parecer favorável à aprovação da medida proposta.

O projeto está fundamentado na necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos funcionários e servidores públicos municipais, corroído pela inflação acumulada no exercício de 2023, correspondente a 4,62%, conforme o índice IPCA-IBGE. A revisão proposta, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024 e implementação a partir de abril do mesmo ano, atende à previsão legal e ao compromisso da administração municipal em assegurar condições dignas de trabalho e justa remuneração a seus servidores.

Importante destacar, a proposta vem em um contexto onde a administração municipal tem buscado dialogar e negociar de forma constante e produtiva com as representações sindicais, visando não apenas a ajustes salariais, mas também a melhorias nas condições gerais de trabalho. A criação de uma Mesa Permanente de Negociações, como sugerido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (SSPMS), visa otimizar esse processo, permitindo uma análise mais aprofundada e sistemática das necessidades e demandas dos servidores municipais.

Além do ajuste salarial, o projeto prevê a valorização de benefícios como o Vale-Alimentação e o Ticket Refeição, o que demonstra um esforço abrangente de valorização dos servidores. Esses benefícios são parte crucial da remuneração total dos servidores e impactam diretamente sua qualidade de vida e de suas famílias.

É também louvável que o projeto contemple a revisão salarial de forma a excluir os agentes políticos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal, garantindo a aplicação correta dos princípios de moralidade e impessoalidade na administração pública.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, a Comissão de Economia reconhece a importância do Projeto de Lei nº 99/2024 para a adequada valorização dos servidores públicos municipais e a manutenção de uma gestão fiscal responsável e transparente. Portanto, recomenda-se a aprovação do projeto, entendendo que este contribui significativamente para o fortalecimento do serviço público municipal e para a promoção do bem-estar social e econômico em Sorocaba.

S/C., 26 de março de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão/Relator

**HELIO APARECIDO DE GODOY**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/03/2024 10:33

Checksum: **A65DC69FA7CA2E5C81BD62411DD704BC33B55DD9377AFC19CDDFF280B43DC2FD3**

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 26/03/2024 11:01

Checksum: **83D9A43A76B0E3505D02F0F2E85DC7239D2F83B7475E4A76FAF209834C7E717A**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 26/03/2024 11:30

Checksum: **59C8AA02A00884241354C90B330C9981E5BA041F9B707D05718CF29C8081002B**

